

*icar*

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 54/56

Assunto Abertura de Crédito Especial de R\$ 50.000,00  
para auxiliar a formação "Corpo de Bombeiros"

Distribuído à Comissão Justica E Finanças - 6/9/56

**REJEITADO**

Primeira Discussão

*Bole das Sessões, 16/8/63*

*J. M. V. M.*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: Entregue ao Juiz do da Comissão de Finanças

sr. Arthur de Próspero e de Volpias seu parecer - 9/12/57

a publicação em 23-8-58

adiado a pedido do Vereador sr. Margues Melo

Secretaria da Câmara Municipal, em

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

DOCUMENTO N.º 31

**EXPEDIENTE**

SALA DAS SESSÕES, 31-8-1956

= PROJETO DE LEI = 54/5-6

= DISPõE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL =

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei :-

Artº 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr. \$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar a formação do "CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA", em fase de organização pelo "ROTARY CLUBE", desta cidade.

Artº 2º - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da verba 511-8-73-4 - DESPESAS DIVERSAS - AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DO CORRENTE ANO.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956.

Milheiros

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 31/8/1956

Júlio Zilch  
Presidente da Câmara Municipal

Para selular o vereador J. Marques Neto.  
em 10-9-56 - City Fire Dept - Picos.

3  
Voto separado

Comissão de Justiça, etc.

O presente projeto será legal desde que, a entidade beneficiada, comprove, posteriormente ao auxílio pleiteado, a sua legalização jurídica. Quanto ao meu voto nada a opõe. Quanto à parte legal somente considero generalmente com a imunidade das regras anteriores.

da reunião 353 / 8/10/56

VOTO EM SEPARADO

O presente projeto é legal. Entretanto, é de boa norma que se ouça, antes, a digna Comissão de Finanças, visto tratar-se de assunto que lhe compete. Melhor seria que fosse criado um tributo, módico, para a manutenção dessa corporação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, 10 outubro 56.

João Hermes Pignatari

- membro -

Sra. diretora

De acordo com o voto emitido parcial do membro

João Hermes Pignatari.

3/10/56

25-10-56

Comissão de Finanças

A organização do bairro de Bombeiros, trará a esta cidade enormes vantagens. Deve receber integral apoio da cidade.

Sala das sessões 20/10/56

Notável Fávaro Bento - presidente

Fazenda do Justo, etc.

O presente projeto seu legal é de  
Fazenda: de classificada, competente, patrimonial

Artigo 2º O valor do presente crédito será  
coberto com a anulação parcial  
da verba 353 / 8/81/3.

ESTADO EM SEPARADO

Sala das Reuniões 14/5/58

O presente projeto seu legal é de Fazenda: de classificada, competente, patrimonial  
que se encontra, antes, a digna Comissão de Finanças, visto tra-  
verso de assunto que lhe compete. Melhor assim fosse  
pagado um tributo, médico, para o mesmo não se considera-  
ção.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças 56.

Sra. Directora

José Henrique da Cunha

- nomeado

Dado o lapso de tempo decorrido,  
redistribuir às Comissões.

B. Sta. 31/5/63

F. M. W. pres. em cl.

A organização do corpo de trabalhos, tem  
a este efeito encarregado muita gente, com inte-  
resso integral apesar da adiada data.

Sala das sessões 20/5/63  
Muitas fases de discussão - presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

O projeto sua elaborado - Delu  
reunião em 18-7-63 - assinado  
Presidente. Del.

assinatura 26-7-65

N. F. Salomão - 27/7/63

- 27-7-63

Sra. Diretora.

Publicar - 1/1/63

PROJETO DE LEI Nº 54/56

Sala das Sessões, 31/11/56

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e  
o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei : crédito será aberto  
com a anulação parcial da verba 553-6.817.  
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um  
crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para  
auxiliar a formação do CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA  
PAULISTA, em fase de organização pelo Rotary Club desta cidade.

VIA DIRETORA Artigo 2º - O valor do presente crédito, será co-  
berto com a anulação parcial da verba 511-8473-4 - Despesas Diver-  
sas - Amortização do Exercício do corrente ano.

a) - ARNALDO MARQUES - Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Projeto Salas das Sessões, 24 de agosto de 1956.

a) - Olympio - Luiz Gonzaga Ribeiro - Presidente e relator - 16/7/63

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS Adá Alves de Oliveira - 26/7/63

para os devidos fins. Herres Salema, Mauro Leme Valle - 27/7/63

Sala das Sessões, 31/8/1956

a) - JULIO VILCHEZ - PRESIDENTE DA CÂMARA

a) - ARNALDO PARCER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - REDAÇÃO / 6/63

Para relatar o vereador Antônio Marques Netto

Em 10/9/56

a) - Olympio Ferreira Cintra - Presidente

O presente Projeto será legal desde que a entidade benefi-  
ciada comprove, posteriormente, ao auxílio pleiteado, a sua legaliza-  
ção jurídica.

Quanto ao mérito nada há a opôr. Quanto a parte legal, só-  
mente a restrição anterior.

a) - Antônio Marques Netto - em 10/9/56

VOTO EM SEPARADO

O presente projeto é legal. Entretanto, é de boa norma que se ouça  
antes, a digna Comissão de Finanças, visto tratar-se de assunto que  
lhe compete. Melhor seria que fosse criado um tributo, médico, para  
a manutenção dessa corporação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, 10 de outubro  
de 1956.

a) - João Hermes Pignatari - membro

De acôrdo com o voto em separado do membro João Hermes  
Pignatari.

Em 25/10/56

a) - Olympio Ferreira Cintra

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A organização do Corpo de Bombeiros trará a esta cidade  
enormes vantagens. Deve merecer integral apoio da Edilidade.

Sala das Sessões, 28/11/56

a)- ARTHUR FERREIRA CINTRA - PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e

## EMENDA :

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 353-8.81.3

Sala das Comissões, 14/5/58  
a)- Lourenço Quilici -

Olympio Ferreira Cintra  
Presidente, em face da organização pelo Rotary Club desta cidade.

SRA DIRETORA Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o lapso de tempo decorrido, redistribuir às Comissões. Diversas Bragança Paulista, 31/5/63 de corrente ano.

a)- ARNALDO MARTINS NARDY - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO na data da sua publicação, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O Projeto perdeu sua oportunidade. Pela rejeição.

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e relator - 18/7/63.

o) Comissão de Finanças - Celso de Fiore, Adão Oswaldo Alves de Oliveira - 26/7/63

pelo deputado Nilson Terres Salema, Mauro Leme Valle - 27/7/63

SRA DIRETORA, 31/8/1956

Publicar. VITÓRIA - PRESIDENTE DA CÂMARA

a)- ARNALDO MARTINS NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA - 1/8/63

Fazendo relatar o vereador Antônio Marques Netto

Em 10/9/56

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente

O presente Projeto será legal desde que a entidade beneficiária comprove, posteriormente ao auxílio pleiteado, a sua legalização jurídica.

Quando as méritas não há a opção. Quando a parte legal, abrindo a restrição anterior.

a) Antônio Marques Netto - em 10/9/56

VOTO EM MÉRITO

O presente projeto é legal. Entretanto, é de boa norma que se oja antes, a digna Comissão de Finanças, visto que se trata de assunto que lhe compete. Melhor seria que fosse criado um tributo, módico, para a manutenção dessa corporação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, 10 de outubro de 1956.

a)- João Henrique Pignatari - membro

De acordo com o voto em separado do membro João Henrique Pignatari.

Em 25/10/56

a)- Olympio Ferreira Cintra

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A organização do Corpo de Bombeiros trará a esta cidade grandes vantagens. Deve merecer integral apoio da Fazenda.